



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 05/93

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 9434/92-14 - Colegiado do Curso de Administração;

CONSIDERANDO o que consta da Resolução 29/86 - CEPE;

CONSIDERANDO o que consta da Resolução 17/91 - CEPE;

CONSIDERANDO o que consta da Resolução 18/91 - CEPE;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão,

R E S O L V E:

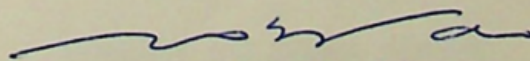
Art. 1º - A carga horária de graduação para o Curso de Administração será de 3045 (três mil e quarenta e cinco) horas, assim distribuídas:

2625 horas - Disciplinas Obrigatórias e

420 horas - Disciplinas Optativas

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 19 DE MARÇO DE 1993

  
ROBERTO DA CUNHA PENEDO  
PRESIDENTE

*P. 16-110-B-D-De-190290 93 (11903)*